



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREV.SERV.PUB.BOM JARDIM
BOM PREVI
Rua Prof. Joanna Catanheda Monnerat, 122
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30
Tel.: (22) 2566-3600

Processo: 058/2026

Documento de Formalização de Demanda – DFD

1- Demandante;

Órgão: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Jardim

Responsável pela demanda: Danielle de Andrade Gonçalves

Matrícula: 41/0027

Data: 11/03/2026

Email: protocolo@bomprevi.rj.gov.br

Telefone: (22) 2566-3600

2- Objeto;

2.1- Serviço de renovação do certificado digital e-CNPJ, do tipo A1, com validade de 12 (doze) meses, destinado a atender às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Jardim. O certificado deverá ser emitido por Autoridade Certificadora devidamente credenciada pela ICP-Brasil, garantindo sua autenticidade e segurança.

2.2- A certificação deverá ser do tipo e-CNPJ, associada à Pessoa Física responsável, permitindo a identificação do representante legal da entidade. O certificado será do tipo A1, gerado, armazenado e protegido em meio eletrônico, sem o uso de Token ou qualquer outro hardware criptográfico.

2.3- A emissão e validação do certificado deverão ser realizadas presencialmente na sede da empresa contratante, Bom Jardim – RJ, conforme as normas vigentes e boas práticas da certificação digital no Brasil.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREV.SERV.PUB.BOM JARDIM
BOM PREVI**

**Rua Prof. Joanna Catanheda Monnerat, 122
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30
Tel.: (22) 2566-3600**

3- Justificativa da contratação;

3.1- A contratação do serviço de renovação da certificação digital e-CNPJ, do tipo A1, com validade de 12 (doze) meses, é essencial para garantir a continuidade das operações administrativas e legais do Instituto de Previdência do Servidores Públicos de Bom Jardim. O certificado digital é exigido para a assinatura eletrônica de documentos oficiais, envio de obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, além do acesso a sistemas governamentais, como Receita Federal, e-Social e outros.

3.2- A utilização do certificado e-CNPJ do tipo A1, emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela ICP-Brasil, assegura autenticidade, integridade e validade jurídica das transações eletrônicas realizadas pela Autarquia. A escolha do modelo A1, armazenado digitalmente e sem uso de token, proporciona maior praticidade e agilidade no uso diário, atendendo à dinâmica do setor público.

3.3- Portanto, a renovação é necessária para assegurar o pleno funcionamento das atividades institucionais, manter a conformidade legal e atender aos requisitos técnicos exigidos pelos órgãos de controle e fiscalização.

4- Justificativa da quantidade;

4.1- A contratação refere-se à renovação de 01(um) certificado digital do tipo e-CNPJ A1, necessário para o uso exclusivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Jardim. Essa quantidade é suficiente para atender à demanda da autarquia, pelo acesso aos sistemas eletrônicos governamentais que exigem certificação digital.

4.2- A emissão de um único certificado contempla todas as necessidades operacionais do Instituto, garantindo a execução das atividades com segurança, autenticidade e validade jurídica, sem a necessidade de múltiplos certificados ou acessos.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREV.SERV.PUB.BOM JARDIM
BOM PREVI**

**Rua Prof. Joanna Catanheda Monnerat, 122
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30
Tel.: (22) 2566-3600**

5- Descrição da solução possível;

5.1- A solução possível para atender à necessidade do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Jardim é a renovação de 01 (um) certificado digital do tipo e-CNPJ A1, emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela ICP-Brasil. O certificado deverá ser emitido em nome do representante legal da Autarquia, permitindo a assinatura digital de documentos, o cumprimento de obrigações fiscais e previdenciárias, e o acesso a sistemas eletrônicos governamentais

5.2- O tipo A1, armazenamento em meio digital (sem token), oferece praticidade e segurança, sendo ideal para uso frequente e cotidiano. A validade será 12 (doze) meses, conforme estabelecido, e a emissão/validação deverá ocorrer na sede da empresa contratada, conforme normas técnicas da ICP- Brasil.

5.3- Essa solução garante conformidade legal, segurança nas transações eletrônicas e continuidade das atividades institucionais com eficiência e agilidade.

6- Consequências da falta de atendimento à demanda;

6.1- A não renovação do certificado digital e-CNPJ A1 acarretará sérios prejuízos às atividades do Instituto de previdência dos Servidores Públicos de Bom jardim, comprometendo o cumprimento de obrigações legais, fiscais, previdenciárias e administrativas.

6.2- Sem o certificado digital válido, o Instituto ficará impedido de acessar sistemas governamentais essenciais, como Receita Federal, e-CAC, e-Social, Sigepe, e outros sistemas integrados de informação, o que impossibilita a emissão de guias, a transmissão de declarações obrigatórias e a assinatura digital de documentos oficiais.

6.3- Além disso, a ausência do certificado compromete a validade jurídica de atos eletrônicos, gera risco de penalidades legais, atrasos em



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREV.SERV.PUB.BOM JARDIM
BOM PREVI

Rua Prof. Joanna Catanheda Monnerat, 122
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30
Tel.: (22) 2566-3600

processos internos, interrupção no funcionamento de rotinas operacionais e pode comprometer a transparência e a responsabilidade fiscal da autarquia.

6.4- Portanto, a renovação do certificado é imprescindível para garantir a continuidade, a legalidade e a segurança das atividades do Instituto.

7- Local para execução do serviço;

7.1- A emissão, validação e entrega do certificado digital e-CNPJ A1 deverão ser realizadas presencialmente na sede da empresa contratante, mediante agendamento para validação do certificado em Bom Jardim –RJ.

7.2 – A contratada deverá dispor da infraestrutura adequada e de profissionais habilitados para realizar o atendimento com segurança, seguindo os procedimentos técnicos e legais previstos para certificação digital.

8- Responsável pela gestão do contrato;

9.1- Serão responsáveis pela gestão do contrato os servidores: Eleida Sanches Fagundes de Lima, matrícula 12/3557, Chefe de Controle Interno e Raul de Abreu Bezerra, Diretor Presidente, matrícula 10/6221 – BP.

Eleida Sanches Fagundes de Lima _____

Raul de Abreu Bezerra _____

Compete aos gestores do contrato:

– Emitir a ordem de início da execução contratual;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREV.SERV.PUB.BOM JARDIM
BOM PREVI**

**Rua Prof. Joanna Catanheda Monnerat, 122
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30
Tel.: (22) 2566-3600**

- Solicitar à fiscalização do contrato que inicie os procedimentos de acompanhamento e fiscalização;
- Encaminhar comunicações à CONTRATADA ou fornecer meios para que a fiscalização se comunique com a CONTRATADA;
- Solicitar a aplicação de sanções por descumprimento contratual;
- Solicitar a glosa de pagamentos em razão da recusa parcial dos serviços ou de serviços prestados em qualidade inferior à disposta no instrumento convocatório e seus anexos;
- Requerer ajustes, aditivos, suspensões, prorrogações ou supressões ao contrato, na forma da legislação;
- Solicitar a rescisão do contrato, nas hipóteses do instrumento convocatório e da legislação aplicável;
- Tomar demais medidas necessárias para a regularização de faltas ou eventuais problemas relacionados à execução do contrato.
- Solicitar ao Fiscal de Contrato o envio de relatórios relativos à fiscalização de contrato.

9- Fiscal do contrato;

10.1- A fiscalização e o acompanhamento da entrega do produto solicitado serão efetuados pela servidora Tatiane de Melo Coelho, matrícula 10/0020 BPV, Chefe de Almoxarifado, Patrimônio e Serviços.

Fiscal designado para o contrato: Tatiane de Melo Coelho

Compete à fiscalização do contrato:

- Realizar os procedimentos de acompanhamento da execução do contrato;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREV.SERV.PUB.BOM JARDIM
BOM PREVI

Rua Prof. Joanna Catanheda Monnerat, 122
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30
Tel.: (22) 2566-3600

- Apresentar-se pessoalmente no local, data e horário para o recebimento dos serviços ou verificar pessoalmente e espontaneamente a execução dos serviços, recebendo-os após sua conclusão;
- Apurar ouvidorias, reclamações ou denúncias relativas à execução do contrato, inclusive anônimas;
- Receber e analisar os documentos emitidos pela CONTRATADA que são exigidos no instrumento convocatório e seus anexos;
- Elaborar o registro próprio e emitir termo circunstanciando, recibos e demais instrumentos de fiscalização, anotando todas as ocorrências da execução do contrato;
- Verificar a quantidade, qualidade e conformidade dos serviços;
- Recusar os serviços entregues em desacordo com o instrumento convocatório e seus anexos, exigindo sua substituição no prazo disposto no instrumento convocatório e seus anexos;
- Atestar o recebimento definitivo dos objetos entregues em acordo com o instrumento convocatório e seus anexos.
- Encaminhar relatório relativo à fiscalização do contrato ao Gestor do Contrato, contendo informações relevantes quanto à fiscalização e execução do instrumento contratual.

10-Qualificação Técnica;

10.1-A empresa contratada deverá possuir credenciamento junto à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) como Autoridade Certificadora (AC) ou atuar como Autoridade de Registro (AR) vinculada a uma AC reconhecida, estando habilitada a emitir certificados digitais do tipo e-CNPJ A1.

10.2- Além disso, a contratada deverá comprovar experiência na prestação de serviço de certificação digital.

10.3- A empresa deve possuir capacidade técnica para emissão, validação e suporte de certificados digitais do tipo e – CNPJ A1, conforme



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREV.SERV.PUB.BOM JARDIM
BOM PREVI

Rua Prof. Joanna Catanheda Monnerat, 122
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30
Tel.: (22) 2566-3600

os padrões estabelecidos pela legislação brasileira vigente, bem como equipe qualificada e habilitada para atendimento presencial, com conhecimento das normas técnicas e procedimentos de segurança da certificação digital.

10.4- Essa qualificação é essencial para garantir a segurança, legalidade e confiabilidade da certificação digital fornecida ao Instituto de previdência do Servidores Públicos de Bom Jardim.

11-Critérios básicos para aceitabilidade da proposta;

11.1- Para que a proposta apresentada seja considerada aceitável, a empresa proponente deverá atender, cumulativamente, aos seguintes critérios mínimos:

11.1.1- A empresa deverá estar credenciada como Autoridade de Certificadora (AC) ou atuar como Autoridade de Registro (AR) vinculada a AC reconhecida pela ICP-Brasil, habilitada a emitir certificados digitais do tipo e- CNPJ A1.

11.1.2 – A Proposta deverá contemplar a renovação de certificado digital do tipo e- CNPJ A1, com validade de 12 (doze) meses, armazenado em meio eletrônico (sem Token), conforme especificações do Termo de Referência.

11.1.3- A emissão/validação do certificado deverá ocorrer presencialmente no município de Bom Jardim –RJ, conforme previsto nas exigências do serviço.

11.1.4- A empresa deverá garantir a emissão do certificado digital em prazo razoável, a ser e estipulado pela Administração, a contar do recebimento da documentação necessária.

11.1.5- O valor proposto deverá ser compatível com os preços praticados no mercado, considerando os princípios da economicidade, razoabilidade e interesse público.

12-Identificação e assinatura do responsável pela demanda;

12.1- Servidora responsável pela demanda: Danielle de Andrade Gonçalves, matrícula 41/0027 - BP.

Assinatura: _____



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREV.SERV.PUB.BOM JARDIM
BOM PREVI**

**Rua Prof. Joanna Catanheda Monnerat, 122
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30
Tel.: (22) 2566-3600**

13-Identificação e assinatura do responsável pela aprovação da demanda;

13.1- Servidor responsável pela aprovação da demanda: Raul de Abreu Bezerra, Diretor Presidente, matrícula 10/6221 – BP.

Aprovado em 07/04/2026.

Assinatura: _____

Raul Bezerra